



# Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo

Caçapava do Sul/RS


Of. n° 008/2023BMCCM Caçapava do Sul, 26 de Abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul  
PROCOLO  
N° 101 Data: 26/04/2023  
Responsible: \_\_\_\_\_

Senhor Secretário:

A Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo vem através deste, encaminhar documentos, conforme anexos, referentes ao Edital de Chamamento Público N°3377/2023.//Lei das Parcerias.

Atenciosamente,

  
Fátima Jovane Santos Nunes  
Presidente da BMCCM

Ao Senhor  
Stener Camargo de Oliveira  
Secretário de Município da Cultura e Turismo  
Neste Município



VISTO

Data 03/05/2023





# Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo

Caçapava do Sul/RS

## DOCUMENTOS DA BANDA MUNICIPAL DR. CYRO CARLOS DE MELO ENTREGUES À SECULTUR

1. ESTATUTO SOCIAL
2. DECLARAÇÃO DO CONTADOR
3. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
4. CARTÃO DO CNPJ
5. MATERIAL DE TRABALHOS REALIZADOS
6. DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL
7. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS
8. CERTIDÃO DA FAZENDA ESTADUAL
9. CERTIDÃO DA FAZENDA MUNICIPAL
10. CERTIDÃO FGTS
11. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
12. CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA JURÍDICA
13. ATA DA ELEIÇÃO DA BMCCM
14. RELAÇÃO DOS DIRIGENTES
15. COMPROVANTE DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL
16. DECLARAÇÃO QUE SEUS DIRIGENTES NÃO INCORREM EM VEDAÇÕES PREVISTAS NO ART. 19 DA LEI FEDERAL 13.019, DE 2014.
- DECLARAÇÃO SOBRE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS
17. DECLARAÇÃO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES
18. DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA
19. DECLARAÇÃO DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO

Caçapava do Sul/RS, 26 de Abril de 2023.

Fátima Jovane Santos Nunes  
Presidente da BMCCM



VISTO

Data 03/05/2023

## DECLARAÇÃO

Barbosa Pereira Contadores e Associados SS Ltda, CNPJ 06.084.342/0001-13, CRC/RS nº 4275, representado neste ato por sua responsável técnica Elisa de Melo Pereira, CPF 958.517.200-34 e CRC RS nº 88248, declaro ser a contadora responsável pela entidade Banda Municipal Drº Ciro Carlos de Melo e que a escrituração está regular com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, declaradas em demonstrações contábeis.

Caçapava do Sul, 25 de Abril de 2023.



Barbosa Pereira Contadores e Associados SS Ltda

CNPJ 06.084.342/0001-13

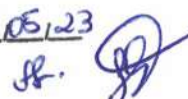
Elisa de Melo Pereira

CRC/RS 88248



**VISTO**

Data 03/05/23



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: ELISA DE MELO PEREIRA
REGISTRO.....	: RS-088248/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.517.200-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 28/03/2023 as 14:37:09.

Válido até: 26/06/2023.

Código de Controle: 596234.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.


RAZÃO

Data	Lote Histórico		Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exer
Conta:	101 - 2.2.02.001	Inss					
22/12/2022	1624 Pg Inss 12/2022		22	930,00		1.860,00D	930,00
30/12/2022	1642 vlr ref		33		330,00	1.530,00D	600,00
30/12/2022	1649 vlr ref		89		600,00	930,00D	
			Total do mês:	1.860,00	930,00		
Conta:	126 - 2.2.02.001	IRRF s/ folha					
	SALDO ANTERIOR						
			Total do mês:	0,00	0,00		
30/07/2022	1628 vlr ref		33		57,45	57,45C	57,45
			Total do mês:	0,00	57,45		
11/08/2022	1610 vlr ref IRRF 07/2022		22	57,45		57,45D	
31/08/2022	1631 vlr ref		33		57,45	0,00	57,45
			Total do mês:	57,45	57,45		
06/09/2022	1612 vlr ref IRRF 08/2022		22	57,45		57,45D	
30/09/2022	1634 vlr ref		33		57,45	0,00	57,45
			Total do mês:	57,45	57,45		
04/10/2022	1615 vlr ref IRRF 09/2022		22	57,45		57,45D	
31/10/2022	1637 vlr ref		33		57,45	0,00	57,45
			Total do mês:	57,45	57,45		
10/11/2022	1619 vlr ref IRRF 10/2022		22	57,45		57,45D	
30/11/2022	1640 vlr ref		33		57,45	0,00	57,45
			Total do mês:	57,45	57,45		
05/12/2022	1621 vlr ref IRRF 11/2022		22	57,45		57,45D	
22/12/2022	1625 vlr ref IRRF 12/2022		22	57,45		114,90D	57,45
30/12/2022	1643 vlr ref		33		57,45	57,45D	
			Total do mês:	114,90	57,45		

FATIMA JOVANE SANTOS NUNES  
 PRESIDENTE  
 CPF: 286.394.300-63

BARBOSA PEREIRA CONTADORES ASSOC SS LTDA  
 Reg. no CRC - RS sob o No. RS88248  
 CPF: 958.517.200-34



VISTO

Data 03.05.23

rb

*[Handwritten signature]*

RAZÃO

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	33 - 2.2.02.001	Honorários Regente				
31/08/2022	1631 vlr ref	126	57,45		2.612,55D	0,00
		Total do mês:	5.612,55	3.000,00		
22/09/2022	1614 Honorários Regente 09/2022	22	2.612,55		2.612,55D	2.612,55D
30/09/2022	1632 vlr ref	87		3.000,00	387,45C	387,45C
30/09/2022	1633 vlr ref	101	330,00		57,45C	57,45C
30/09/2022	1634 vlr ref	126	57,45		0,00	0,00
		Total do mês:	3.000,00	3.000,00		
28/10/2022	1617 Honorários Regente 10/2022	22	2.612,55		2.612,55D	2.612,55D
31/10/2022	1635 vlr ref	87		3.000,00	387,45C	387,45C
31/10/2022	1636 vlr ref	101	330,00		57,45C	57,45C
31/10/2022	1637 vlr ref	126	57,45		0,00	0,00
		Total do mês:	3.000,00	3.000,00		
30/11/2022	1638 vlr ref	87		3.000,00	3.000,00C	3.000,00C
30/11/2022	1620 Honorários Regente 11/2022	22	2.612,55		387,45C	387,45C
30/11/2022	1639 vlr ref	101	330,00		57,45C	57,45C
30/11/2022	1640 vlr ref	126	57,45		0,00	0,00
		Total do mês:	3.000,00	3.000,00		
22/12/2022	1623 Honorários Regente 12/2022	22	2.612,55		2.612,55D	2.612,55D
30/12/2022	1641 vlr ref	87		3.000,00	387,45C	387,45C
30/12/2022	1642 vlr ref	101	330,00		57,45C	57,45C
30/12/2022	1643 vlr ref	126	57,45		0,00	0,00
		Total do mês:	3.000,00	3.000,00		
Conta:	101 - 2.2.02.001	Inss				
	SALDO ANTERIOR					0,00
		Total do mês:	0,00	0,00		
30/07/2022	1627 vlr ref	33		330,00	330,00C	330,00C
30/07/2022	1644 vlr ref	89		600,00	930,00C	930,00C
		Total do mês:	0,00	930,00		
11/08/2022	1609 Pg Inss 07/2022	22	930,00		930,00D	0,00
31/08/2022	1630 vlr ref	33		330,00	600,00D	330,00C
31/08/2022	1645 vlr ref	89		600,00	0,00	930,00C
		Total do mês:	930,00	930,00		
06/09/2022	1613 Pg Inss 08/2022	22	930,00		930,00D	0,00
30/09/2022	1633 vlr ref	33		330,00	600,00D	330,00C
30/09/2022	1646 vlr ref	89		600,00	0,00	930,00C
		Total do mês:	930,00	930,00		
04/10/2022	1616 Pg Inss 09/2022	22	930,00		930,00D	0,00
31/10/2022	1636 vlr ref	33		330,00	600,00D	330,00C
31/10/2022	1647 vlr ref	89		600,00	0,00	930,00C
		Total do mês:	930,00	930,00		
10/11/2022	1618 Pg Inss 10/2022	22	930,00		930,00D	0,00
30/11/2022	1639 vlr ref	33		330,00	600,00D	330,00C
30/11/2022	1648 vlr ref	89		600,00	0,00	930,00C
		Total do mês:	930,00	930,00		
05/12/2022	1622 Pg Inss 11/2022	22	930,00		930,00D	0,00


*[Handwritten signatures and initials]*


RAZÃO

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta: 22	1.1.01.002.002	Banrisul - conta 06.177500.0-0				
	SALDO ANTERIOR					0,60D
	Total do mês:		0,00	0,00		
27/06/2022	1651 vlr ref apresentação na Festa do Azeite de Oliva	99	1.200,00		1.200,00D	1.200,60D
27/06/2022	1660 vlr ref depósito para pgto despesa bancaria	45	50,60		1.250,60D	1.251,20D
27/06/2022	1652 vlr ref saque pgtos diversos	8		1.201,20	49,40D	50,00D
27/06/2022	1653 Vlr ref despesas bancárias	97		50,00	0,60C	0,00
	Total do mês:		1.250,60	1.251,20		
04/08/2022	1654 Repasses Prefeitura Municipal	46	7.200,00		7.200,00D	7.200,00D
04/08/2022	1608 Honorários Regente 07/2022	33		2.612,55	4.587,45D	4.587,45D
11/08/2022	1609 Pg Inss 07/2022	101		930,00	3.657,45D	3.657,45D
11/08/2022	1610 vlr ref IRRF 07/2022	126		57,45	3.600,00D	3.600,00D
23/08/2022	1611 Honorários Regente 08/2022	33		2.612,55	987,45D	987,45D
	Total do mês:		7.200,00	6.212,55		
06/09/2022	1655 Repasses Prefeitura Municipal	46	3.600,00		3.600,00D	4.587,45D
06/09/2022	1612 vlr ref IRRF 08/2022	126		57,45	3.542,55D	4.530,00D
06/09/2022	1613 Pg Inss 08/2022	101		930,00	2.612,55D	3.600,00D
22/09/2022	1614 Honorários Regente 09/2022	33		2.612,55	0,00	987,45D
	Total do mês:		3.600,00	3.600,00		
04/10/2022	1615 vlr ref IRRF 09/2022	126		57,45	57,45C	930,00D
04/10/2022	1616 Pg Inss 09/2022	101		930,00	987,45C	0,00
27/10/2022	1656 Repasses Prefeitura Municipal	46	3.600,00		2.612,55D	3.600,00D
28/10/2022	1617 Honorários Regente 10/2022	33		2.612,55	0,00	987,45D
	Total do mês:		3.600,00	3.600,00		
10/11/2022	1618 Pg Inss 10/2022	101		930,00	930,00C	57,45D
10/11/2022	1619 vlr ref IRRF 10/2022	126		57,45	987,45C	0,00
30/11/2022	1657 Repasses Prefeitura Municipal	46	3.600,00		2.612,55D	3.600,00D
30/11/2022	1620 Honorários Regente 11/2022	33		2.612,55	0,00	987,45D
	Total do mês:		3.600,00	3.600,00		
05/12/2022	1621 vlr ref IRRF 11/2022	126		57,45	57,45C	930,00D
05/12/2022	1622 Pg Inss 11/2022	101		930,00	987,45C	0,00
15/12/2022	1658 Repasses Prefeitura Municipal	46	3.600,00		2.612,55D	3.600,00D
20/12/2022	1659 Vlr ref despesas bancárias	97		50,00	2.562,55D	3.550,00D
22/12/2022	1607 vlr ref depósito	8	50,00		2.612,55D	3.600,00D
22/12/2022	1623 Honorários Regente 12/2022	33		2.612,55	0,00	987,45D
22/12/2022	1624 Pg Inss 12/2022	101		930,00	930,00C	57,45D
22/12/2022	1625 vlr ref IRRF 12/2022	126		57,45	987,45C	0,00
	Total do mês:		3.650,00	4.637,45		
Conta: 33	2.2.02.001	Honorários Regente				
	SALDO ANTERIOR					0,00
	Total do mês:		0,00	0,00		
30/07/2022	1626 vlr ref	87		3.000,00	3.000,00C	3.000,00C
30/07/2022	1627 vlr ref	101	330,00		2.670,00C	2.670,00C
30/07/2022	1628 vlr ref	126	57,45		2.612,55C	2.612,55C
	Total do mês:		387,45	3.000,00		
04/08/2022	1608 Honorários Regente 07/2022	22	2.612,55		2.612,55D	0,00
23/08/2022	1611 Honorários Regente 08/2022	22	2.612,55		5.225,10D	2.612,55D
31/08/2022	1629 vlr ref	87		3.000,00	2.225,10D	387,45C
31/08/2022	1630 vlr ref	101	330,00		2.555,10D	57,45C

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
<b>Receita Operacional</b>		
Doações de Simpatizantes	100,60	
Receitas Diversas	1.200,00	
Repasses Prefeitura Municipal	21.600,00	<u>22.900,60</u>
<b>Receita Líquida</b>		<u>22.900,60</u>
<b>Lucro Bruto</b>		<u>22.900,60</u>
<b>Despesas c/ Pessoal</b>		
Honorários	(18.000,00)	
Inss	(3.600,00)	<u>(21.600,00)</u>
<b>Despesas Financeiras</b>		
Juros e Despesas Bancárias	(100,00)	<u>(100,00)</u>
<b>Resultado operacional líquido</b>		<u>1.200,60</u>
<b>Resultado Antes do IR</b>		<u>1.200,60</u>
<b>Sobra do Período</b>		<u>1.200,60</u>

  
FATIMA JOVANE SANTOS NUNES  
PRESIDENTE  
CPF: 286.394.300-63

  
BARBOSA PEREIRA CONTADORES ASSOC SS LTDA  
Reg. no CRC - RS sob o No. RS88248  
CPF: 958.517.200-34



**- BALANÇO PATRIMONIAL -**

Código Classificação	Descrição	2022	2021
		31/12/2022	31/12/2021
<b>1 1</b>	<b>ATIVO</b>		
<b>5 1.1</b>	<b>CIRCULANTE</b>		
<b>6 1.1.01</b>	<b>DISPONÍVEL</b>		
<b>7 1.1.01.001</b>	<b>CAIXA</b>		
<b>8 1.1.01.001.001</b>	Caixa	1.201,20D	
		<b>33,23D</b>	<b>33,23D</b>
<b>9 1.1.01.002</b>	<b>BANCOS CTA MOVIMENTO</b>		
<b>10 1.1.01.002.001</b>	Banco do Brasil	33,23D	
<b>22 1.1.01.002.002</b>	Barrisul - conta 06.177500.0-0	0,00	
		<b>5,07D</b>	<b>5,07D</b>
<b>11 1.1.01.003</b>	<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>		
<b>12 1.1.01.003.001</b>	Banco do Brasil -Renda Fixa	5,07D	
		<b>1.239,50D</b>	<b>38,30D</b>
<b>5</b>	<b>TOTAL CIRCULANTE</b>		
<b>15 1.2</b>	<b>PERMANENTE</b>		
<b>16 1.2.01</b>	<b>IMOBILIZADO</b>		
<b>20 1.2.01.001</b>	Instrumentos Musicais	31.203,71D	31.203,71D
<b>19 1.2.01.001</b>	Máquinas e Equipamentos	1.445,10D	1.445,10D
<b>17 1.2.01.001</b>	Móveis e Utensílios	280,93D	280,93D
		<b>32.929,74D</b>	<b>32.929,74D</b>
<b>15</b>	<b>TOTAL PERMANENTE</b>		
		<b>34.169,24D</b>	<b>32.961,45D</b>
<b>1</b>	<b>TOTAL ATIVO</b>		
<b>2 2</b>	<b>PASSIVO</b>		
<b>39 2.4</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
<b>40 2.4.01</b>	<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>		
<b>127 2.4.01.001</b>	Resultado	34.169,24C	32.961,45C
		<b>34.169,24C</b>	<b>32.961,45C</b>
<b>39</b>	<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
		<b>34.169,24C</b>	<b>32.961,45C</b>
<b>2</b>	<b>TOTAL PASSIVO</b>		

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

FATIMA JOVANE SANTOS NUNES  
 PRESIDENTE  
 CPF: 286.394.300-63

BARBOSA PEREIRA CONTADORES ASSOC SS LTDA  
 Reg. no CRC - RS sob o No. RS88248  
 CPF: 958.517.200-34

*[Handwritten signature]*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.765.783/0001-06</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>09/04/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BANDA MUNICIPAL DR. CYRO CARLOS DE MELO</b>			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BANDA MUNICIPAL DR. CYRO CARLOS DE MELO</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS <b>Não informada</b>			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>AV LIBERDADE</b>	NUMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>96.570-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>FLORESTA</b>	MUNICIPIO <b>CACAPAVA DO SUL</b>	UF <b>RS</b>
ENDERECO ELETRONICO		TELEFONE <b>(55) 3281-2347</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/04/2007</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/04/2023 às 21:17:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



VISTO

Data 03/05/23

Handwritten signatures and initials in blue ink.



# *Banda Municipal*

## *Dr. Cyro Carlos de Melo*

*Caçapava do Sul/RS*

**RELATORIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ENTIDADE**

**2022**

- 1.1ª Festa da Oliva
2. Novena de Encerramento da Festa do Divino Espírito Santo
3. Novena de abertura da Festa da Padroeira
4. Desfile do Dia da Pátria
5. Desfile do Dia do Gaúcho
6. Casa de Cultura Juarez Teixeira
7. Aniversário do Município
8. Recepção aos avaliadores do Geoparque
9. Participação no 14º Festival de Bandas em Cachoeira do Sul
10. Almoço de Confraternização com alunos e familiares
11. Natal Encantado na Praça Dr. Rubens da Rosa Guedes
12. Participação na Casa de Cultura junto a Feira de Verão, com brechó.
13. Concerto "Encanto de Natal" encerramento do ano na Igreja Matriz Nossa Senhora da Assunção
14. Distribuição de Cestas Básicas às famílias de alunos carentes.

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 08/2022**

**OBJETO:** Celebração de Termo de Fomento com a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, CNPJ nº 88.142.302/0001-45 e a Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo, CNPJ nº 08.765.783/0001-06 para fomentar apoio as entidades ligadas à cultura com atuação em atividades na área da música instrumental.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 13019/2014 e Decreto Executivo nº 3807 de 04 de abril de 2017.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros deste Termo de Fomento correrão à conta da dotação orçamentária do ano de 2022 da Secretaria de Município de Cultura e Turismo: Órgão: 07 Secretaria de Município de Cultura e Turismo; Unidade Orçamentária: 07.01 Fundo Municipal de Cultura; Funcional: 133920112 – Cultura, Projeto Atividade: 0.009 – Apoio a Entidades Culturais; Natureza da Despesa: 33.50.41.99 - Contribuições; Reduzido: 375 - Fonte do Recurso: 01 – Recurso Livre, conforme cronograma de desembolso em seis parcelas no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), no montante de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Fomento surtirá efeitos jurídicos a partir de 12 de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Caçapava do Sul, 12 de julho de 2022.

Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal

**EDITAL PRÊMIO FUNARTE DE APOIO A BANDAS DE MÚSICA 2020****RELATÓRIO DE ATIVIDADES****BANDA: BANDA MUNICIPAL DR. CYRO CARLOS DE MELO****PROPONENTE: FÁTIMA JOVANE SANTOS NUNES****Nº DE INSCRIÇÃO DO PROJETO: 188****MUNICÍPIO/UF: CAÇAPAVA DO SUL/RS**

DATA	LOCAL	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
12-09-2021	Largo Farroupilha	Recebimento da Chama Crioula
23-10-2021	Clube União Caçapavana	Aniversário do Município
06-11-2021	Sala da Banda	Oficina de Música
20-11-2021	Sala da Banda	Live
04-12-2021	Praça Dr. Rubens da R. Guedes	Natal Encantado
11-12-2021	Lar do Idoso Rosinha Borges	Apresentação de Natal para os Idosos
23-12-2021	Igreja Matriz N. Sa. da Assunção	Concerto de Natal
27-05-2022	Largo Farroupilha	I Festa da Oliva
04.06-2022	Igreja N. Sa. da Assunção	Encerramento da Festa do Divino Espírito Santo


**RESUMO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS**

A Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo realizou no segundo semestre de 2021, oito (07) apresentações, além de aulas técnicas e teóricas, que ocorrem três (03) vezes por semana, e no primeiro semestre de 2022, foram duas (02) apresentações até o momento e a sequência das aulas semanais. Atendimento à crianças, jovens e adultos, alguns com vulnerabilidade social com idades de 06 a 78 anos. O grupo representa a comunidade caçapavana, são moradores do centro e bairros da cidade. As aulas, os uniformes e instrumentos são disponibilizados gratuitos a todos.

**IMAGENS DAS ATIVIDADES EXECUTADAS (máximo de 04 imagens)**

- Foto 01 - Apresentação junto ao Exército no Forte D. Pedro II – Novembro 2021  
 Foto 02 – Recepção da Chama Crioula no Largo Farroupilha – Setembro 2021  
 Foto 03 – Live “A Hora da Música” - Novembro 2021  
 Foto 04 - Apresentação de Natal no Lar do Idoso Rosinha Borges – Dezembro 2021

Caçapava do Sul, 11 de julho de 2022.

  
 Fatima Jovane Santos Nunes  
 Presidente da BMCCM

# Atividades da Banda Municipal em 2022

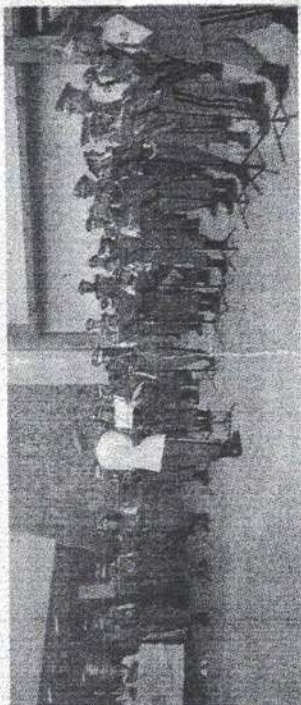
A Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo é uma entidade privada sem fins lucrativos e iniciou suas atividades em 10 de janeiro de 2007, integrada por 35 alunos, com o objetivo de oferecer oportunidade a todos os caçapavanos, independente de idade. A entidade conta atualmente com 50 integrantes, e no ano de 2022 comemorou seus 15 anos de atividades ininterruptas, com alunos de 07 a 79 anos de idade, residentes no Centro e em diversos bairros da cidade. As aulas teóricas e técnicas são aplicadas três vezes por semana, em sala junto ao Ginásio Melão, cedida pelo Município e, assim como os instrumentos e uniformes, são gratuitas.

No ano de 2022, registrou presença nos seguintes eventos: 1ª Festa do Azeite de Oliva (27/05); Novena de Encerramento da Festa do Divino Espírito Santo (04/06); Novena de Abertura da Festa da Padroeira Nossa Senhora da Assunção (06/08); Desfile do Dia da Pátria (07/09); Desfile do Dia do Gaúcho (20/09); Casa de Cultura Juarez Teixeira (15/10); Aniversário do Município (22/10); Recepção aos avaliadores do Geoparque na Unipampa (06/11); Participação no 14º Festival de Bandas Marciais em Cachoeira do Sul/RS; Almoço de confraternização (04/12); Natal Encantado na Praça Dr. Rubens da Rosa Guedes (08/12); e Encerramento do ano na Igreja Matriz Nossa Senhora da Assunção (29/12).

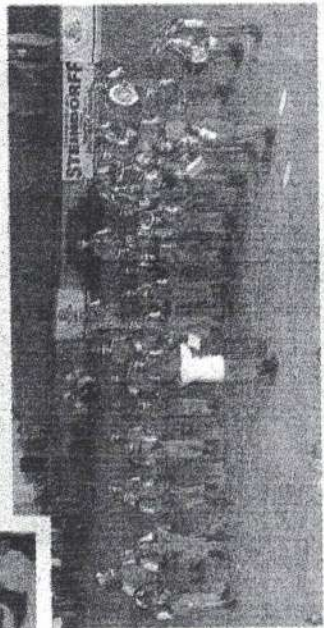
Neste último ano, a diretoria enfrentou dificuldades para manter o grupo em atividade, devido à diminuição significativa de recursos por parte do Poder Público. Foram realizadas várias ações, tais como ação entre amigos e brechós. Também contou com a colaboração da comunidade e de amigos para o deslocamento até o Festival de Cachoeira do Sul, realização de almoço de confraternização, doação de cestas básicas para distribuir aos alunos, o que possibilitou o encerrando do ano com sucesso.



Na foto maior, a Banda Municipal em Concerto na Igreja Matriz. Ao lado, Durante a recepção aos avaliadores do Geoparque, e abaixo, no Festival de Bandas em Cachoeira do Sul



A Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo é a única no município que tem atividades o ano inteiro e participa de todos os eventos solicitados. Nesses 15 anos de existência, a entidade vem dando oportunidade aos alunos de aprender, participar e, ao mesmo tempo, colaborar com o município na área musical, cultural e social, fazendo uma Caçapava mais feliz através da música.



... e outras...

... e outras...

... e outras...

... e outras...

... e outras...

... e outras...

... e outras...

... e outras...

... e outras...

... e outras...

... e outras...

... e outras...

... e outras...

... e outras...

... e outras...

... e outras...

... e outras...

... e outras...

Vendo  
Campo no Saival, a 55 km da  
cidade com luz, água, casa,  
benfeitorias. Total de 240 hectares.  
Interessados tratar pelo fone  
3341 55090 - 4447 - e-mail: info@saival.com.br

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.

## Banda recebe novos Instrumentos Musicais



Solidade aconteceu na Casa da OSPA

A Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo, de Caçapava do Sul, foi contemplada com três instrumentos musicais (Saxofone Alto e Saxofone Tenor), através do projeto Prêmio Fênix de Apoio a Bandas de Música 2020. Esta é a segunda vez que a Banda caçapavense recebe doação do gênero, por meio da Fundação Nacional das Artes - FUNARTE.

No Rio Grande do Sul, foram contempladas 23 cidades, cuja entrega foi feita pela secretária de Estado da Cultura, Beatriz Araújo, no tarde do último dia 12, tendo como local o Complexo Casa da OSPA, em Porto Alegre. A presidente da Banda, Flávia Fozari Santos Neves, com apoio da administração municipal, por suas secretarias da Cultura e Turismo e de Agropesquisa, esteve presente à solenidade.

Conforme a presidente, a entidade está com atividades presenciais desde o início do mês de maio, realizando ensaios todos

... e outras...

... e outras...

... e outras...

... e outras...

... e outras...

... e outras...

... e outras...

... e outras...

... e outras...

... e outras...



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BANDA MUNICIPAL DR. CYRO CARLOS DE MELO**  
CNPJ: **08.765.783/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:55:04 do dia 23/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2023.

Código de controle da certidão: **C7A2.A2C5.626A.92C2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**VISTO**

Data 03/05/23

*[Assinaturas manuscritas]*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 08.765.783/0001-06

Certificamos que, aos **06 dias do mês de MARÇO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 4/5/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **23202572**  
Autenticação: **33299779**



**VISTO**  
Data 23/05/23

*[Handwritten signatures]*



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO N° 571/2023

CADASTRO.....:8765783000106  
CONTRIBUINTE.:BANDA MUNICIPAL DR. CYRO CARLOS DE MELO  
CPF/CNPJ.....:08.765.783/0001-06  
ENDEREÇO.....:RUA DA LIBERDADE ,0  
CIDADE.....:CAÇAPAVA DO SUL UF: RS

CERTIFICAMOS, atendendo solicitação de parte interessada que, o CONTRIBUINTE acima identificado, NADA deve à Fazenda Pública Municipal, com relação a Pessoa Física/Jurídica acima descrita.

A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal N° 5172, de 25 de outubro de 1966 - Código tributário Nacional.  
E para constar lavrou-se a presente certidão, que vai devidamente assinada por quem de direito o faz.

OBS.: A validade desta Certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão, conforme Art. 241, parágrafo 1° da Lei 31/74 (Código Tributário Municipal).

Caçapava do Sul, 23 de Março de 2023.

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico. Para conferência de autenticidade acesse o site [www.cacapava.rs.gov.br](http://www.cacapava.rs.gov.br), utilizando-se da opção Portal do Cidadão.

Código de autenticidade: 851901359851901



**VISTO**

Data 03/05/23

Handwritten signatures and initials

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.765.783/0001-06  
**Razão Social:** BANDA MUNICIPAL DR CYRO CARLOS DE MELO  
**Endereço:** AV LIBERDADE 999999 / FLORESTA / CACAPAVA DO SUL / RS / 96570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/04/2023 a 08/05/2023

**Certificação Número:** 2023040901063861103766

Informação obtida em 24/04/2023 21:20:15

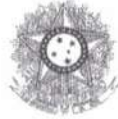
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**VISTO**

Data 03/05/23

*[Handwritten signatures]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BANDA MUNICIPAL DR. CYRO CARLOS DE MELO (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 08.765.783/0001-06  
 Certidão nº: 9793002/2023  
 Expedição: 07/03/2023, às 20:16:34  
 Validade: 03/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANDA MUNICIPAL DR. CYRO CARLOS DE MELO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.765.783/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Última e sugerida: [certidao.tst.jus.br](http://certidao.tst.jus.br)



**VISTO**

Data 03.05.23

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 COMARCA DE CAÇAPAVA DO SUL  
 MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL  
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS; REGISTROS ESPECIAIS E REGISTRO DE  
 IMOVEIS

Monscirrac Martins Nedeff - Registradora Designada  
 CPF: 003.679.600-01

Av. Pinheiro machado, 749, Centro - Caçapava do Sul/RS - Cep: 96570000 - Fone: (55) 3281-2270  
 cartorioderegistroscp@gmail.com



## CERTIDÃO

Usando da faculdade que me confere a Lei, por haver sido requerido pela parte interessada, **CERTIFICO**, que revendo neste Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Caçapava do Sul, RS, nos livros, arquivos e fichários a meu cargo, dele consta registrado sob nº **571 Av.:07**, às fls. **132** do Livro **A-20**, de Registro de Pessoas Jurídicas, em **22 de julho de 2021**, averbação de **ATA** realizada em **05/07/2021** da pessoa jurídica denominada **BANDA MUNICIPAL DR. CYRO CARLOS DE MELO** e cujo teor vêm transcrito junto a cópia em anexo e a qual é parte integrante da presente certidão. **CERTIFICO FINALMENTE**, que a diretoria exercerá mandato pelo período de **dois (02) anos**, com início a partir de **05/07/2021**. O referido é verdade e dou fé.

**ANOTAÇÃO:** "Feita a pertinente averbação em 22.07.2021 à margem do Registro n.º 571, Folhas 176 do Livro A-9 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé." Em 22/07/2021. Assina: Leonardo Ilha Simões - Substituto da Registradora Designada.

Caçapava do Sul, 22 de julho de 2021.

Leonardo Ilha Simões  
 Substituto da Registradora Designada

Emolumentos: (\*) Selo Digital conforme Lei 12.692/2006

Total: R\$ 53,30 + R\$ 6,60 = R\$ 59,90

CERTIDÃO PJ (04 páginas): R\$ 38,80 (0056.04.0700014.04621 = R\$ 3,30)

BUSCA: R\$ 9,20 (0056.02.0700014.02105 = R\$ 1,90)

PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R\$ 5,30 (0056.01.0700014.39755 = R\$ 1,40)



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
 Chave de autenticidade para consulta  
 099093 54 2021 00000442 84



VISTO

Data 03.05.23

*[Handwritten signatures]*



# Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo

Caçapava do Sul/RS

ATA Nº 001/2021



Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às vinte horas, na sala anexa ao Ginásio Municipal de Esportes Dr. Cyro Carlos de Melo, localizada à Avenida Liberdade s/nº- Bairro Floresta, nesta cidade de Caçapava do Sul/Rio Grande do Sul, estiveram reunidos em Assembléia Geral, os associados da Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo, em primeira convocação com a finalidade de eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal da Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo para o biênio 2021/2023, em conformidade com os Estatutos Sociais da Entidade, cujo Edital de Convocação foi divulgado no Jornal "Gazeta de Caçapava" desta cidade, página 09, do dia 25 de junho de 2021, em segunda chamada às vinte horas e trinta minutos com o número de quinze associados. ocorreu a eleição, conforme registro no livro de presença. A Presidente abriu os trabalhos convidando para secretariar os trabalhos, a sócia Jeane Teresinha Brites da Silva, fez a leitura do Edital de Convocação e na ocasião foi apresentada chapa única para a composição da Diretoria e Conselho Fiscal da Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo para o biênio 2021/2023. Aplaudida por unanimidade a diretoria ficou assim constituída: Presidente.; Fátima Jovane Santos Nunes; Vice-Presidente; Marcino Melo Macedo; 1ª secretária: Jeane Teresinha Brites de Freitas; 2ª secretária: Marilene Dias da Rosa; 1º tesoureiro: Antônio Fernando Agosta da Mota; 2º tesoureiro: João Batista oliveira Henriques. Conselho Fiscal-Titulares: Luana Carvalho de Loreto, Elizabeth Casanova Ferreira e Francisco Acidemar Nunes. Suplentes: Núbia Anhanha Lemos, Elizangela Ferreira Alves e Gabriele Terezinha da Silva Brites. A diretoria da Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo, bem como o conselho fiscal foram eleitos para o biênio 2021/2023, e empossados nesta data. Na ocasião a diretoria cessante apresentou a prestação de contas referentes ao biênio 2019/2021, a qual foi aprovada por unanimidade. A direção eleita convidou para a assessoria jurídica os advogados, Zeno Machado e Raul Pinto Torres e o jornalista Osvaldo Carlos Dias para responder pela assessoria de imprensa da entidade. Nada mais havendo a tratar lavro esta que vai assinada pela presidente.

*J. Nunes*  
*ADP*  
*6583*

*rs* *SP* *SP*

*rs*



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTROS ESPECIAIS  
E REGISTRO DE IMOVEIS DE CAÇAPAVA DO SUL - RS  
AV. PINHEIRO MACHADO, 749 - CENTRO - CAÇAPAVA DO SUL - RS - TELEFONES: (51) 3281-2270 / 5281  
MONSIEUR MARTINS MEDEFF - REGISTRADORA DESIGNADA

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

CERTIFICO que foi apresentado em 09/07/2021 e protocolado na mesma data sob n.º 14905 do Livro A-8. Registrado em 22/07/2021 sob n.º 671 Av.: 7, folhas 132 do Livro A-20. Averbado no Reg. n.º 671, folhas 176 do Livro A-9 deste Ofício. Dou fé. Caçapava do Sul, 22 de julho de 2021.

Leonardo Ijha Simões - Substituto da Registradora Designada

Total: R\$ 128,70 + R\$ 9,90 = R\$ 138,60  
(0066.04.0700014.04619 = R\$ 3,30)  
(0066.04.0700014.04620 = R\$ 3,30)  
(0066.02.0700014.02104 = R\$ 1,90)  
(0066.01.0700014.39764 = R\$ 1,40)



VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



# Banda Municipal

## Dr. Cyro Carlos de Melo

Caçapava do Sul/RS



### DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA BANDA MUNICIPAL DR. CYRO CARLOS DE MELO – BIÊNIO 2021/2023.

**Presidente:** Fátima Jovane Santos Nunes, brasileira, divorciada, nascida em 30 de abril de 1953, funcionária pública municipal aposentada, portadora do CPF 286.394.300-63, RG 8014505534, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, 270, centro, nesta cidade de Caçapava do Sul/RS.

**Vice-Presidente:** Marcino Melo Macedo, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF 306.756.260-72, RG 6020160278, residente e domiciliado a Avenida Pinheiro Machado, 404, apto 101, centro, nesta cidade de Caçapava do Sul/RS.

**1º Tesoureiro:** Antônio Fernando Agosta da Mota, brasileiro, casado, barbeiro, portador do CPF 273.335.580/53, RG 9013270989, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant, 509, apto. 202, centro, nesta cidade de Caçapava do Sul/RS.

**2º Tesoureiro:** João Batista Oliveira Henriques, brasileiro, casado, professor, portador do CPF 290.654.020-04, RG 3011256645, residente e domiciliado à Rua Silva Jardim, 422, centro, nesta cidade de Caçapava do Sul/RS.

**1ª Secretária:** Jeane Teresinha Brites de Freitas, brasileira, solteira, nascida em 12/10/1969, comerciante, portadora do CPF 727.993.820-53, RG 6054697088, residente e domiciliada à Rua Pedro Xavier, 68 – Bairro Floresta, nesta cidade de Caçapava do Sul/RS.

**2ª Secretária:** Marilene Dias da Rosa, brasileira, viúva, funcionária pública municipal, portadora do CPF 362.056.640/20, RG 2019494935, residente e domiciliada à Rua Silva Jardim, 071, centro, nesta cidade de Caçapava do Sul/RS.



VISTO

Data 03/05/23





# Banda Municipal

## Dr. Cyro Carlos de Melo

Caçapava do Sul/RS



### Conselho Fiscal - Titulares:

**Elizabeth Casanova Ferreira:** brasileira, solteira, nascida em 23/10/1958, funcionária pública municipal aposentada, portadora do CPF 234868130/72, RG6026022126, residente e domiciliada à Rua Silva Jardim, 206, centro, nesta cidade de Caçapava do Sul/RS.

**Luana Carvalho de Loreto,** brasileira, solteira, nascida em 17/05/1995, comerciária, portadora do CPF 03023306079, RG 4103511855, residente e domiciliada à Rua 08 de dezembro, 101, Bairro São Jerônimo, nesta cidade de Caçapava do Sul/RS.

**Elisângela Ferreira Alves,** brasileira, casada, padeira, portadora do CPF 008.642.280/40, RG 7088976258, residente e domiciliada à Rua João faria de Oliveira Lima, 201, Bairro Floresta, nesta cidade de Caçapava do Sul/RS.

**Suplentes - Francisco Acidemar Nunes,** brasileiro, funcionário público aposentado viúvo, nascido em 04/08/1943, portador do CPF 180.340.550/34, RG 5016032756, residente e domiciliado à Rua Barão de Caçapava, 694, centro, nesta cidade de Caçapava do Sul/RS.

**Núbia Anhanha Lemos,** brasileira, casada. do lar, portadora de CPF 959.681.720/53, RG 8080091423, residente e domiciliada à Rua Oito de Dezembro, 88, Bairro São Jerônimo, nesta cidade de Caçapava do Sul/RS.

**Gabrieli Terezinha da Silva Brites,** brasileira, solteira, nascida em 03/10/1993, comerciária, portadora do CPF 031.072.550/09, RG 2116227865, residente e domiciliada à Rua Lino Azambuja, 848, nesta cidade de Caçapava do Sul/RS.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTROS ESPECIAIS  
E REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA DO SUL - RS  
AV. PINHEIRO MACHADO, 749 - CENTRO - CAÇAPAVA DO SUL - RS - TELEFONES: (51) 3291-2270 / 5281  
MONSIEURAC MARTINS NEDEFF - REGISTRADORA DESIGNADA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
CERTIFICO que foi apresentado em 08/07/2021 e protocolado na  
mesma data sob nro. 14905 do Livro A-9. Registrado em 22/07/2021  
sob n° 671 Av.: 7, folhas 132 do Livro A-20, Averbado no Reg. n°  
671, folhas 176 do Livro A-9 deste Ofício. Do Of. Caçapava do Sul,  
22 de julho de 2021.

Leonardo Iha Simões - Substituto da Registradora Designada

Total: R\$ 128,70 + R\$ 9,90 = R\$ 138,60  
(0056.04.0700014.04619 = R\$ 3,30)  
(0056.04.0700014.04620 = R\$ 3,30)  
(0056.02.0700014.02104 = R\$ 1,90)  
(0056.01.0700014.39764 = R\$ 1,40)



Handwritten signature and initials: 'Am.', 'DAB 6583', and 'Syl'.

Handwritten initials: 'R', 'P', and 'S'.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL**

(Art. 33, V, "b" e "c" da Lei nº 13.019/2014)

Eu, Fátima Jovane Santos Nunes, brasileira, portadora da CI N° **8014505534**, e CPF N° **286394300-63**, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de **BANDA MUNICIPAL DR. CYRO CARLOS DE MELO**, com Sede à Avenida Liberdade s/, nº, Bairro Floresta, na cidade de Caçapava do Sul/RS, inscrito no CNPJ nº 08.765.783.0001-06, **DECLARO**, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos do art. 33, V, "b" e "c" da Lei Federal nº 13.019/2014 que a Organização da Sociedade Civil acima mencionada dispõe de capacidade técnica e operacional, encontra-se em regular funcionamento, no que se refere ao cumprimento de suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para a execução do Termo de Colaboração/Fomento e pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, conforme detalhamento abaixo:

1. Recursos Humanos
Representantes da Diretoria
2. Instalações Físicas
Sala com 110m <sup>2</sup>
3. Equipamentos
Instrumentos de Sopro e de Percussão e uniformes
4. Mobiliários
Mesas, cadeiras, sofá, geladeira, fogão, armários.
5. Experiência na execução do objeto
A entidade mantém a parceria com o município desde o ano de 2007. Também já realizou Festivais de Bandas e participou de dois Projetos a nível Federal, entre outros.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Caçapava do Sul/RS, 26 de Abril de 2023.

Fátima Jovane Santos Nunes

Presidente da BMCCM



**VISTO**

Data **03/05/23**

PS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO**  
(Art. 34, VII da Lei nº 13.019/2014)

**DECLARO** para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo, se encontra sediada à Avenida Liberdade,s/ nº , Ginásio de Esportes, Bairro Floresta, na cidade de Caçapava do Sul/RS, conforme comprovante de cedência, em anexo, inscrita no CNPJ nº 08.265.283.0001-06, ativo há de dezesseis (16) anos de existência, estando à veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Caçapava do Sul, 26 de Abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
Fátima Jovane Santos Nunes  
Presidente da BMCCM



**VISTO**

Data 03/05/23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL URBANO**

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GIOVANI AMESTOY DA SILVA, brasileiro, casado, médico veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.630-17, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CEDENTE, e de outro lado a BANDA MUNICIPAL DR CYRO CARLOS DE MELO, inscrita no CNPJ sob nº 08.765.783/0001-06, com sede na Rua da Liberdade s/n Ginásio Municipal de Esportes Dr Cyro Carlos de Melo, nesta cidade, representada pela Presidente Sra. Fatima Jovane Santos Nunes, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, inscrita no CPF sob nº 286.394.300-63, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 270, Centro, Cidade de Caçapava do Sul-RS adiante denominada CESSIONÁRIA, firma o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O Município de Caçapava do Sul – RS é legítimo proprietário e possuidor de uma sala anexa ao Ginásio Municipal de Esportes Dr Cyro Carlos de Melo, localizada na Rua da Liberdade, s/n, Bairro Floresta, nesta cidade, que será utilizada pela BANDA MUNICIPAL DR CYRO CARLOS DE MELO para sede de entidade, bem como ensaios e reuniões da Banda Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA FINALIDADE**

Em virtude da sala ora citada já estar ocupada e cadastrada como sede da referida entidade, resolve fazer a presente Cessão de Uso a BANDA MUNICIPAL DR CYRO CARLOS DE MELO, para que a mesma continue ocupando, a fim de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-46 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

reserva-la até 31 de dezembro de 2024, sendo que o Município poderá retomar a sala a qualquer momento se tiver interesse em utilizá-la.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES**

A BANDA MUNICIPAL DR CYRO CARLOS DE MELO, a partir da assinatura do presente instrumento, fica responsável pela manutenção e conservação da sala objeto da cessão.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RESPONSABILIDADE DO CESSIONÁRIO**

Em contrapartida pela cedência, se compromete a BANDA MUNICIPAL DR CYRO CARLOS DE MELO, de conservar o imóvel recebido através do presente termo de cessão de uso, sempre limpo, em bom estado de conservação, responsabilizando-se pelas benfeitorias necessárias à sua conservação.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS CONTROVÉRSIAS E DE FORO**

As questões que porventura advirem em decorrência deste instrumento, serão dirimidas pelas partes, administrativamente e, na impossibilidade de fazê-lo desta forma, serão resolvidos no Foro da Comarca de Caçapava do Sul – RS.

E por estarem assim ajustados, firmam o presente termo de cessão de uso em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, este termo de cedência possui efeitos retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2021.

Caçapava do Sul, 12 de abril de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rus XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo

Fátima Jovane Santos Nunes

Cessionária

Giovanni Amestoy da Silva

Prefeito de Caçapava do Sul

Cedente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ.88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**ANEXO II**  
**MODELOS DAS DECLARAÇÕES**

**DECLARAÇÃO**  
(Art. 39 da Lei Federal nº 13.019 de 2014)

Declaro que a BANDA MUNICIPAL DR. CYRO CARLOS DE MELO inscrita no CNPJ nº.08.765.783.0001-06 e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

- a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
- b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

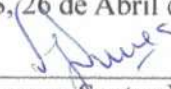
- a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;
- d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Caçapava do Sul -RS, 26 de Abril de 2023.

  
Fátima Jovane Santos Nunes  
Presidente da BMCCM



**VISTO**

Data 03.05.23







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**


CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA**

A BANDA MUNICIPAL DR.CYRO CARLOS DE MELO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08.765.783.0001-06, **DECLARA**, sob as penas da lei (art.299 do Código Penal), que a conta abaixo informada destina-se a movimentação exclusiva dos recursos oriundos do convênio para o projeto de Parcerias.

BANCO Nº	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
NOME	BANDA MUNICIAL DR. CYRO CARLOS DE MELO
AGENCIA Nº 0137	
CONTA CORRENTE Nº	06.177500.0-0

Caçapava do Sul RS, 26 de Abril de 2023.

  
Fátima Jovane Santos Nunes  
Presidente da BMCCM



**VISTO**

Data 03/05/23





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**DECLARAÇÃO DE INICIO DAS ATIVIDADES**

Eu, Fátima Jovane Santos Nunes, brasileira, portadora da CI N° 8014505534, e CPF N° 286.394.300-63, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, 270, representante legal da Organização da Sociedade Civil, BANDA MUNICIPAL DR, CYRO CARLOS DE MELO, declaro para os devidos fins que a entidade teve seu início das atividades em 10/01/2007 e registro no CNPJ em 09/04/2007 e que seu Estatuto atende os ditames da Lei Federal nº 13.019/2014 E Decreto executivo nº.3807/2017.

Caçapava do Sul/RS, 26 de Abril de 2023.

Fátima Jovane Santos Nunes  
Presidente da BMCCM



**VISTO**

Data 03.05.23



### DECLARAÇÃO SOBRE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

A Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08.765.783.0001-06, DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que em toda e qualquer contratação com terceiros com recursos transferidos pela celebração da Parceria, de que:

I) não será contratado, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou OSC da Administração Pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

II) não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal;

b) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Caçapava do Sul/ RS/26 de Abril de 2023.

Fátima Jovane Santos Nunes  
Presidente da BMCCM



**VISTO**

Data 03/05/23